



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
GABINETE DO PREFEITO .....	14
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19

# 42 E 43 ANOS

## SEM COMORBIDADES

# CHEGOU

SUA VEZ DE VACINAR CONTRA COVID-19

QUARTA-FEIRA, **07 DE JULHO**

**43 ANOS**

**FIMCA**

Das 8h às 11h  
Das 14h às 17h

**42 ANOS**

**UNESC**

Das 8h às 11h  
Das 14h às 17h

**Grupos prioritários:**

Posto de Saúde Afonso Mansur (das 8h às 17h)

**Não esqueça de levar:**

Cartão do SUS, cartão de vacinas, documento pessoal com foto e CPF, comprovante de residência.

Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 87 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Processo Administrativo nº. 864/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - ME.** CNPJ nº 08.788.130/0001-42. Objeto: objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de troca do telhado e forro na Escola de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Avenida 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Lote 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentaria, cronograma físico e financeiro, e Projeto Básico, Nota de Empenho nº 1261/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 864/2021. Valor: **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**. Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias**.  
Data: 20.05.2021.

Livro 001 Fls. 88 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

Processo Administrativo nº. 3321/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado:

**INTERNET 5.8 LTDA.** CNPJ nº 10.791.708/0001-61. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicados à internet (banda larga) com alta disponibilidade, com velocidade de circuito de 200 Mbits/s e de 100 Mbits/s full duplex, devidamente homologada pela Anatel, com CIR (Garantia de Banda) de 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, full duplex, simétrico, com 10 Links Fibra Óptica e 08 IP's Públicos válidos, englobando, ainda, transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da central por meio de cabos, modems, em fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação de serviço, bem como suporte online, in loco, ou por telefone, quando se fizer necessário, visando atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 1923/2021, Projeto Básico, Nota de Empenho nº 1539/2021 constantes do Processo Administrativo nº 3321/2021 – SEMAD. Valor: **R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Prazo: **04 (quatro) meses**.  
Data: 18.06.2021.

### SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 051/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº **051/2021**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**, Secretário Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: EDUARDO MARCELO VIANA INACIO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 14.366, para ser fiscal do CONTRATO Nº **051/2021** – Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) assessoria e consultoria para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), oriundo do Processo Administrativo nº **3568/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de julho de 2021.

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretário Municipal de Fazenda

### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA INTERNA 16/2021- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PUBLICA CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/CGM/2018.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o senhor, Pedro Rocha de Lima, matrícula 2305, detentor do cargo de Serviços Gerais para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 2461/2021, contrato nº 047/2021 que tem por

objetivo execução de obra de construção de gaveteiros no Cemitério Municipal Cristo Rei em Vilhena / RO, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 07 de julho de 2021.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### DECRETO Nº 52.978, DE 7 DE JULHO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 267.690,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.537, de 7 de julho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 267.690,02 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar  
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições–CONV.R\$ 267.690,02  
**TOTAL R\$ 267.690,02**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 25.941,84 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito, no valor de R\$ 241.748,18 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente–CONV. R \$ 165.412,14  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente–CONTRAP R\$ 76.336,04  
**TOTAL R\$ 241.748,18**

**Art. 4º** Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 7 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO**LEI Nº 5.537, DE 7 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 267.690,02 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 267.690,02 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar  
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições–CONV. R\$ 267.690,02  
**TOTAL R\$ 267.690,02**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 25.941,84 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito, no valor de R\$ 241.748,18 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente–CONV. R\$ 165.412,14  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente–CONTRAP R\$ 76.336,04  
**TOTAL R\$ 241.748,18**

Art. 4º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de julho de 2021.Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021**

Natureza:

DATA: 07/07/2021 PROTOCOLO: 3867 / 2021

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.495.400/0001-92

Insc. Estadual:

Endereço: PESCARA, 160

Bairro: BANDEIRANTES Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 31.340-310

Telefone:

## OBJETO

ADESÃO NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ADVINDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO NAM- NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL.

## JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ADVINDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ONDE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO NAM- NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361000820753390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361000820753390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361000820753390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	91366	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX. Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.	Unidade	2.00	2,609.3000	5,218.60



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	2	91370	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S. Central de ar tipo Split hi wall (parede) de 18.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 18.000btus. Classe: a tensão: 220 v – monofásico. Frequência: 60 Hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	Unidad	41.00	4,395.0000	180,195.00
1	3	91376	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S. Central de ar tipo split hi wall (parede) de 24.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 24.000btus. Classe: a tensão: 220 v – monofásico. Frequência: 60 Hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	Unidad	54.00	5,820.0000	314,280.00
1	4	91381	LIXEIRA SELETIVA. Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L – fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.	Unidad	1.00	2,083.5600	2,083.56
1	5	91382	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS. Capacidade para 50 l, fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios U V, formato retangular, altura :72cm, largura :33cm, peso mínimo 3,50.	Unidad	5.00	382.9600	1,914.80
1	6	91383	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL. Fabricada em aço inox, acompanha balde interno removível Medidas: 61 cm (altura) x 38 cm ( diâmetro ),Garantia de 03 meses.	Unidad	16.00	459.7800	7,356.48
1	7	91369	TV SMART 50 POLEGADAS. Tamanho da Tela (pol.) 50 Processador Color Master Engine Resolução Full HD 1920 x 1080Formato Tela 16:09,Frequência (Hz) ,60HzPotência (RMS) 10W,Sistema de Som Estéreo/SAP, Surround Virtual Surround Plus Conexões, Entrada Vídeo Componente 1Entrada Áudio/Vídeo 1,Entrada HDMI 2 Entrada USB 1,Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV Digital 1,LAN (RJ45) 1 Saída Digital Óptica 1	Unidad	51.00	4,350.4500	221,872.95



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	8	91357	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO.</p> <p>A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de use evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca.</p>	Conjun	25.00	3,539.1600	88,479.00



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	9	91358	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES.</p> <p>A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p>	Conjun	4.00	999.8800	3,999.52



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	10	91359	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 385mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de use evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca.</p>	Conjun	55.00	3,294.2400	181,183.20



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	11	91360	<p>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO. Conjunto deve ser montado sobre Longarinas com três (03) dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) usuários de forma ergonômica, confortável, e com alto grau de liberdade para movimentação. Sua estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deve ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig) . Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem devem ser utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4) . Para que a estrutura se una as bases deve ser projetada uma haste (a2) com suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio deve ser em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos devem ser montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanoceramica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Conjunto do assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma ( 1 ) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais ( Tecido / Laminado Vinilico ) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O Encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica .A estrutura do encosto, deve ter componente de fixação utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, deve ser fácil de montar e que mantem o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em maquinas de corte e dobrado em curvadoras cnc, deve possuir ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominad</p>	Unidad	8.00	1,702.2300	13,617.84
---	----	-------	--	--------	------	------------	-----------



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	12	91361	MESA PARA COMPUTADOR. Variação máxima de 5% nas medidas, para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotático epóxi.	Unidad	14.00	694.2600	9,719.64



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	13	91362	<p>ESTANTE FACE SIMPLES. Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	Unidad	14.00	2,388.0300	33,432.42
1	14	91363	<p>ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	Unidad	34.00	2,804.3900	95,349.26



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021****Natureza:**

1	15	91364	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA. Armário para pastas suspensas simples, confeccionado em aço galvanizado, composto de: 01 (uma) base, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço (18) 1,25mm espessura; 01 (uma) prateleira interna, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 04 (quatro) gavetas, composta de 01 (um) fundo e 01 (uma) frente, confeccionados em chapa de aço (20) 0,95mm de espessura, 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura; 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura, possui reforço soldado, fechadura com chave, batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm.	Unidad	8.00	3,171.7800	25,374.24
1	16	91365	CASINHA. Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada Telhado com o design de palha seca formando 2 peças. Dimensões mínimas: (cx) 1,26 x 1,39 x 1,56cm	Unidad	11.00	4,776.0400	52,536.44
1	17	91380	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA E RODÍZIO - 53L. Caixa Organizador Grande Plástico Transparente 53 litros, plástico matéria prima de Policarbonato, material resistente Dimensões: C 60,7 x A 35,5 x L 42,7 cm	Unidad	25.00	114.0700	2,851.75
1	18	91367	FOGÃO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GAS. Fogão de alta potência de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 cm largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 cm capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses	Unidad	1.00	3,676.3000	3,676.30
1	19	91368	GELADEIRA BRANCA DUPLEX 410L. Cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (, energia classe A, voltagem 110 (chb42ebana) e/ou 220 (chb42ebbna), peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, garantia mínima de 12 meses.	Unidad	1.00	4,539.6000	4,539.60
1	20	91378	MAQUINA DE LAVAR ROUPA. Capacidade mínima de 15kg; abertura da tampa superior; com pés niveladores; mínimo 07 ciclos de lavagem; mínimo 03 níveis de água; Display digital; centrifugação; Potencia: 110 V- 524W; Cesto inox, mínimo 03 (três) dispenses (um para sabão, um para amaciante e outro para alvejante); saída e entrada de água automático; Garantia 12 meses	Unidad	2.00	4,609.4400	9,218.88

**Total: 1,256,899.48****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71 / 2021**

**Natureza:**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.420/2021

FIXA LOTAÇÃO DE SAVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 304 de 5 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de SAVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA, detentor do cargo de Médico, no Programa Melhor em Casa, a partir de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.421/2021

FIXA LOTAÇÃO DE LAIRCE ZSCHORNACK GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 304 de 5 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, detentora do cargo de Médica, no Programa Saúde da Família, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.422/2021

FIXA LOTAÇÃO DE LETICIA REPISO BURGARELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 304 de 5 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de LETICIA REPISO BURGARELLI, detentora do cargo de Médica, no Programa Saúde da Família, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.423/2021

FIXA LOTAÇÃO DE KAREN JENNINGS RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 304 de 5 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de KAREN JENNINGS RIBEIRO, detentora do cargo de Médica, no Programa Saúde da Família, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 52.943/2021

Onde se lê:

III – os músicos e cantores deverão estar distantes 04 (seis) metros dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, inclusive as mencionadas no Art. 25 deste Decreto.

Leia-se:

III – os músicos e cantores deverão estar distantes 04 (quatro) metros dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, inclusive as mencionadas no Art. 25 deste Decreto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.950/2021

EXONERA IALI PABLO PANATTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IALI PABLO PANATTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.951/2021

NOMEIA IALI PABLO PANATTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IALI PABLO PANATTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.952/2021

NOMEIA ELAINE SALETE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELAINE SALETE DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.953/2021

NOMEIA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC -8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 6 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.954/2021

EXONERA CREUZA BIANOR DE ARRUDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CREUZA BIANOR DE ARRUDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.963/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.779 DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.779 de 9 de junho de 2021 que exonerou VALTER PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.964/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.392/2020, fls.12 e 13.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT, detentora do Cargo de Advogado, Grupo Ocupacional: Jurídico – GOJ - NS, Código: GOJ – NS-01, Classe “B”, Referência Salarial III, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 24 de novembro de 2020 a 22 de maio de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.392/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.965, DE 6 DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 340 de 8 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico já é uma realidade em várias esferas administrativas e se encontra em fase de implantação na Prefeitura de Vilhena;

CONSIDERANDO a otimização do tempo de atendimento aos contribuintes realizados pela SEMTER.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2.021, podendo ser prorrogada.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:  
PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

Secretária:  
NAYARA CANEIRO DUARTE

Membros:  
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA  
FLÁVIA RODRIGUES  
JOSIANE RIBEIRO SILVA  
KEISY ANNY NOGUEIRA

Art. 2º A comissão de que trata esse decreto irá proceder a digitação das dezenas de livros de registros de todos os setores urbanos chacareiros e a digitalização de processos administrativos de regularização fundiária, arquivados na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.966/2021

NOMEIA ALINE DE SOUZA AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ALINE DE SOUZA AMORIM, no Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código 420, Classe “D” – Referência I.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.967/2021

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO MOREIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade ao servidor JOSÉ APARECIDO MOREIRA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de maio de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.914/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.968/2021

EXONERA NELY TEREZINHA GOMES PINHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NELY TEREZINHA GOMES PINHO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.969/2021

NOMEIA THIAGO BALTAZAR PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação THIAGO BALTAZAR PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 7 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.970/2021

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL NELY TEREZINHA GOMES PINHO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 095 de 29 de abril de 2021, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – Rondônia, Processo Administrativo nº 627/2021;

## D E C R E T A:

Art. 1º A Homologação da cedência da servidora NELY TEREZINHA GOMES PINHO, detentora da função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 353, lotada da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pertencente ao Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de junho de 2021 a 1º de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 52.973/2021

SUBSTITUI E EXCLUI MEMBRO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

## D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e exclusão de membro a Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, a partir de 6 de julho de 2021, ficando da seguinte forma:

Presidente: PAULO AUGUSTO DE ARRUDA  
FAINELLO

Vice Presidente: CÉLIO BATISTA

Membros: ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
ESTER DA SILVA SANTOS  
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
LORENI GROSELLI  
ANTONIO APARECIDO DUARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.974/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.602/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.975/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Farmácia Clínica e Hospitalar de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora JULIANA ALINE ROSALEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 18 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Assistente Social, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 114, conforme Processo Administrativo nº 1.079/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.976/2021

ALTERA PERÍODOS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os períodos de licença prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, detentora do Cargo de Fiscal Tributário, TAF 200, Código: TAF 203, Classe “F”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de 5 de julho a 3 de agosto de 2021 e 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023, para 1º a 30 de novembro de 2021 e 1º a 30 de novembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.558/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.977/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.942 DE 1º DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.942 de 1º de julho de 2021 que designou a servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - CONTABILIDADE E CONVÊNIOS - FG – 7, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.978/2021

NOMEIA JÉSSICA SOUZA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JÉSSICA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC- 8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 7 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.979/2021

NOMEIA FERNANDO DOS SANTOS MORAIS PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FERNANDO DOS SANTOS MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 7 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 52/2021/SEMUS  
06 de julho de 2021.

Vilhena,

INSTITUI A EXTENSÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao Decreto nº 52.073/2021.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;  
Considerando a necessidade de melhoria de acesso aos serviços de saúde;  
Considerando a grande demanda por atendimentos em saúde na Unidade Básica VITALINA GENTIL DOS SANTOS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Ampliado o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde: Vitalina Gentil dos Santos, que passará a funcionar até as 22:00 horas.

Art. 2º. A extensão de funcionamento previsto no Art. 1º se aplicar aos seguintes profissionais:

- Médico(a);
- Enfermeiro(a);
- Técnico(a) de Enfermagem;

- Recepcionista;

Art. 3º. Compete a Coordenação da Unidade Básica de Saúde: Vitalina Gentil dos Santos manter e publicar a escala de profissionais para o adequado funcionamento da equipe, bem como o controle de presença/folha ponto e demais providências necessárias.

Art. 4º. A remuneração dos profissionais se dará por plantões extras e/ou horas extras, conforme legislação vigente por categoria profissional.

Art. 5º. O quantitativo de profissionais que vão compor a escala mensal de segunda a sexta feira, será previamente definida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, levando em consideração a demanda local do atendimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 05 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SICLINDA RAASCH  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

[Assinatura do Executivo]

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

[Assinatura do Legislativo]